



COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 49/2026

Assunto: Inclui a Caminhada Eco Religiosa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana.

Autor: Vereador Pablo da Segurança

I - RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento o Projeto de Lei n.º 049/2026, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana a "Caminhada Eco Religiosa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima", a ser realizada anualmente no mês de maio.

A proposta destaca que o evento tem como objetivos a valorização das tradições religiosas, culturais e sociais, o fomento ao turismo religioso, o estímulo à economia local e a promoção da conscientização ambiental e integração comunitária.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, que compete a esta Comissão avaliar, a proposição apresenta os seguintes pontos de relevância:

A oficialização do evento no calendário municipal atua como um selo de reconhecimento que facilita a divulgação e atrai visitantes de outras regiões. Isso gera um impacto positivo direto nos setores de comércio, alimentação, serviços e transportes de Apucarana, aquecendo a economia local sem a necessidade de investimentos vultosos por parte do erário.

A inclusão de um evento no Calendário Oficial não implica, por si só, na criação de despesa obrigatória de caráter continuado. O Artigo 3º do projeto estabelece que o Poder Público "poderá" planejar e desenvolver ações conjuntas, o que confere ao Poder





Executivo a discricionariedade de apoiar o evento conforme a disponibilidade orçamentária do momento, respeitando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Uma vez que o projeto não cria novos órgãos, não prevê a contratação de pessoal e não gera renúncia de receita, ele encontra-se em plena conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000). Trata-se de uma norma de autorização e organização administrativa.

O evento utiliza a infraestrutura já existente e promove o engajamento comunitário e a preservação ambiental, gerando valor social e cultural com baixo custo operacional para o Município.

III – DO VOTO DO RELATOR

Diante da análise, conclui-se que o Projeto de Lei n.º 049/2026 é financeiramente viável e não oferece riscos ao equilíbrio das contas públicas de Apucarana. Pelo contrário, a oficialização de eventos desta natureza tende a fortalecer a arrecadação municipal indireta através do fomento ao turismo e comércio local.

Face ao exposto, manifesto o meu voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 049/2026 no âmbito desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

É o relatório.

Câmara Municipal, 30 de março de 2026.

TIAGO CORDEIRO DE LIMA

Vereador



REL 204/2026

AUTORIA: Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - FIN

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA:06358473964 EM 29/03/2026 14:23:52

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603291423511774805032-102713.pdf>

-- FIM --

